DECRETO Nº1.792 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$172.775,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-92
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.550,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-106, 107 e 109
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 7.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.970,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-442
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 78.500,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-131 e 135
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiros a Estudantes.....R$ 6.680,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 1.670,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
F-436
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 570,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração da Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-190
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 450,00

02.09.02 – Manut.do Centro de Convivência do Idoso
08.241.0009.2043 – Apoio a Idoso

F-198
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.240,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-252, 253, 255 e 259
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 850,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 31.750,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.740,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 5.720,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Sde.
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
F-286
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.460,00

02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-315
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 480,00
02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-329
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.110,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-345
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.200,00

02.12.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
F-364
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 520,00

02.13 – Secret.Mun.de Desenv.,Ind.,Com.e Esporte
02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-383
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 115,00
TOTAL.....R$172.775,00

Art. 2° - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo I°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-443
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 99.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde-Fdo.Mun.de Sde.
02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-335 e 336
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 61.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.775,00
TOTAL.....R$172.775,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de outubro de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I